



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.969 /

“DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE EDUCAÇÃO E CULTURA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a composição do Conselho de Curadores da Autarquia, para a nomeação de seu Presidente,

DECRETA :

ART. 1º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais da Fazenda e de Educação e Cultura para, juntamente, responderem por todo e qualquer expediente da Autarquia Municipal de Ensino, inclusive para assinarem os empenhos e demais documentos contábeis, bem como assinarem os cheques, ordens de pagamento e movimentações bancárias, necessários ao cumprimento dos compromissos financeiros da entidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo